

Lei nº 1628 de 16 de Junho de 1967

Abre um crédito suplementar de R\$ 5.000,00
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a verba 3.1.2.0.4.9 - Material de Consumo - Item III - aquisição e transporte de pedregulho e outros para conservação de estradas municipais.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, fica anulada parcialmente em R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta cruzeiros novos) a verba 4.1.2.0.9.8 - Material Permanente - Reforma da entrada primitiva de semitório, e parcialmente em R\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos) a verba 3.1.2.0.9.7 - Material de Consumo - aquisição de lenha, lubrificantes e outros necessários ao serviço do material.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Porto Feliz, 16 de Junho de 1967

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Junho de 1967

Secretário.